



Atos do Poder Executivo

fls. 090

LEI N 2.222, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n 157, de 04 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao, nos seguintes termos:

Ficha	Valor	Fonte	Cdigo de Aplico	Centro de Custo	Elemento de Despesa
A criar	100.000,00	Estadual	A criar	204 - Ateno Bsica	Equipamento e Material Permanente

Art. 2 A autorizao referente  suplementao da dotao oramentria por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio da Resoluo SS n 157, de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferncia de recursos financeiros do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, em consonncia com o Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferncias Voluntrias, para financiamento de aes e servios para assistncia integral  sade da comunidade e d providncias decorrentes, conforme Emenda n 2024.104.52751.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturria